



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO
Nº 002/2018

ASSUNTO: Parecer Técnico para repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão de Cotegipe – APAE, do valor anual, repassado em parcelas mensais conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, **dispensado o chamamento público**, nos termos dos arts. 30, VI e 31 caput da Lei 13.019/2014.

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão de Cotegipe – APAE.

CONSIDERANDO:

1. Que a entidade atua na Educação Especial, voltada ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, preferencialmente mental, constitui-se de natureza singular;
2. Que a entidade possui inscrição nos Conselhos de Assistência Social e Dos Direitos da Criança e Adolescente;
3. A possibilidade de dispensa de chamamento público prevista no artigo 30, VI e artigo 31 da Lei 13.019/2014 no caso de atividades vinculadas ou voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social ou de natureza singular;
4. Que a entidade apresentou as documentações referidas no Decreto Municipal nº 2.003/2018;
5. Que há reciprocidade de interesse na realização da parceria;
6. Que o mérito da proposta se apresenta em conformidade com a modalidade de parceria solicitada;
7. A viabilidade de sua execução;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

8. Que a entidade está ciente do cronograma de desembolso, de que será fiscalizada na execução do objeto da parceria e de que deverá prestar contas nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto 2003/2018;
9. Que a gestão da parceria se dará através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelas razões expostas acima e nos termos artigo 35, V da Lei 13.019/2014, emite **parecer favorável ao repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão de Cotegipe – APAE de valores advindos de recurso livre** mediante Termo de Colaboração em parceria a ser firmada com a instituição identificada, dispensando o chamamento público.

É o parecer.

GRAZIELI MARTIN FRASSON
Secretária Municipal de Assistência Social